



Universidade Federal de Minas Gerais

Faculdade de Medicina

Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher

Edital Regular de Seleção- No 001/2023- Mestrado

A Coordenadora, em exercício, do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que, no período de 23 novembro de 2022 a 21 de janeiro de 2023, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao curso de Mestrado.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por e-mail, no endereço eletrônico: pgsaudedamulherufmg@gmail.com. O candidato deve preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados no item 3.1 deste Edital, digitalizados em PDF, durante o período de vigência das inscrições. Não serão aceitas inscrições enviadas pelo Correio.

1.2 A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso: <https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudedamulher/processo-seletivo/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS



2.1 Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2023, 10 (dez) vagas para o curso de MESTRADO, sendo 4 (quatro) vagas para a área de concentração em Perinatologia e 6 (seis) vagas para a área de concentração em Patologia Ginecológica e Reprodução, conforme quadro de vagas abaixo. Em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, entre as 10 (dez) vagas disponibilizadas: 02 (duas) vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros. Caso as vagas ofertadas para o Mestrado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Curso, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência na página web do Curso. As inscrições ficarão abertas pelo período mínimo de 15 dias ou 10 dias úteis e o processo seletivo será regido nos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

Áreas de Concentração	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas (negros)
Perinatologia	3	1
Patologia Ginecológica e Reprodução	5	1
Total	8	2

2.2 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas



para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressaltado no item 6.6 deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das Áreas de Concentração e só poderá fazer uma única inscrição. Para inscrever-se, o candidato deverá enviar para o endereço eletrônico: pgsaudedamulherufmg@gmail.com, os seguintes documentos, digitalizados:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível na página <https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudedamulher/processo-seletivo/>;
- b) Cópia, frente e verso em arquivo único, do diploma do curso de graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- c) Informar o link do currículo no formato Lattes, disponível no endereço www.cnpq.br;
- d) Prova de estar em dia com as obrigações militares – (cópia do documento de reservista para candidatos do sexo masculino - documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto no 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais: certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);
- f) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento;



- g) Documento de Identidade válido em todo território nacional (RG, Carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH, Identidade expedida por Ministério Militar, Identidade Policial Militar);
- h) Cópia do CPF;
- i) Cópia do comprovante de endereço;
- j) Candidato estrangeiro deverá apresentar cópia dos documentos exigidos pela legislação específica.
- k) Carta de recomendação, no modelo disponível em link [MODELO DE CARTA](#), enviadas para o e-mail pgsaudedamulherufmg@gmail diretamente pelo recomendante, em formato PDF;
- l) Carta de apresentação da candidatura ao Programa, na qual o candidato deve justificar seu interesse e expor suas motivações para ingressar no Mestrado em Saúde da Mulher, levando em consideração as características do Curso e as especificidades da proposta de pesquisa apresentada pelo candidato.
- m) Projeto de pesquisa deverá ser submetido através do formulário eletrônico [PROJETO DE PESQUISA](#), no qual o candidato poderá anexar documentos como aprovação em Comitê de Ética e comprovante de financiamento, se for o caso.
- n) Candidatos autodeclarados negros que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG no 02/2017, disponível no site do Programa.

3.2 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.3 Após a análise da documentação apresentada, o Colegiado, ou Comissão por ele designada, decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição, sendo o resultado divulgado no site do Curso, no dia 24 de janeiro de 2023.



3.4 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser exclusivamente encaminhados via eletronicamente para o endereço pgsaudedamulherufmg@gmail.com.

3.5 A cada candidato será atribuído um número de identificação, após o deferimento da inscrição, que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação da primeira etapa pelos membros da Comissão Examinadora.

3.6 Inscrições com documentação incompleta, ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital SERÃO INDEFERIDAS. Nenhum documento poderá ser anexado após a inscrição.

3.7 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 6.7 deste Edital.

3.8 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1 Será composta por 03 (três) membros doutores, sendo 02 (dois) membros docentes do Curso e um membro externo ao Curso. A relação nominal da banca examinadora será divulgada na página web: <https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudedamulher/processo-seletivo/>, em até 48 horas antes do início do processo seletivo junto com a declaração de



inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo dos candidatos será realizado utilizando a plataforma GOOGLE MEET e constará de 2 (duas) etapas. É indispensável a indicação, no ato da inscrição, do endereço eletrônico do candidato, para a videoconferência. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real.

5.2 A escala e o endereço para acesso à plataforma GOOGLE MEET serão divulgados juntamente com o resultado da primeira etapa no dia 27 de janeiro de 2023. O teste de todos os candidatos aprovados na primeira etapa do processo seletivo será realizado no dia 01 de fevereiro de 2023. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato, que, caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, desclassificará o candidato. As apresentações terão, no máximo, 15 (quinze) minutos de duração. A escala para apresentação oral seguida de arguição do projeto será divulgada na página web do Curso. As arguições serão realizadas conforme cronograma a ser divulgado pelo Colegiado. Os candidatos que não acessarem a sala de videoconferência na data e horário pré-definidos para a apresentação oral do seu projeto serão desclassificados do processo seletivo.

5.3 Caberá recurso contra o resultado da primeira e segunda etapas do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da 2ª etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos, parciais e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa enviados por meio eletrônico, no endereço eletrônico especificado no item 1.1 deste edital. Durante o período de recurso será assegurado ao candidato acesso a suas respectivas avaliações.

5.4 1ª Etapa, de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa constará de duas avaliações:

a) Avaliação do projeto de pesquisa, com valor de 100 pontos, na qual serão avaliados o enquadramento do projeto nas linhas de pesquisa do Programa, o mérito científico da proposta, a viabilidade de execução em 24 meses e o alinhamento dos compromissos do projeto com os critérios de avaliação da CAPES para os Programas de Pós-graduação, conforme tabela a seguir:

Critérios objetivos de avaliação do projeto de pesquisa	Pontuação	
	Pesquisa em seres humanos	Pesquisa bibliográfica ou base de dados pública
Alinhamento do projeto com as linhas de pesquisa do Programa.	10	11
Viabilidade de execução do projeto, no prazo máximo de 24 meses: • Análise do cronograma da pesquisa. • Execução garantida evidenciada por captação de recursos já obtida para o projeto. • Aprovação em comitê de ética, quando indicado.	30	22
Mérito científico e acadêmico: relevância do tema; clareza da pergunta da pesquisa; enquadramento do estudo em um delineamento de pesquisa; necessidade e aplicabilidade dos resultados pretendidos para o progresso científico e/ou para o aprimoramento das práticas assistenciais. Potencial de publicação em revistas científicas de alto impacto.	30	34
Impacto na formação do estudante e compromissos do projeto de pesquisa: • Artigo científico publicado, antes da defesa de dissertação. O artigo a ser publicado antes da defesa poderá ser uma revisão sistemática sobre o tema da pesquisa e não dispensa a publicação de um outro artigo com os resultados do projeto de pesquisa. • Participação em evento científico nacional ou	30	33

internacional. • Divulgação científica dos resultados à sociedade na forma de vídeo-pitch, mídias sociais ou similares.		
Total	100	100

* No caso de dispensa de avaliação ética, como por exemplo em revisão sistemática da literatura ou utilização de base de dados pública aberta, o item não será avaliado.

b) Avaliação do currículo, com valor de 100 pontos. Para isso, serão utilizadas as informações registradas no curriculum Lattes de cada candidato, consultando-se o link-Lattes informado na inscrição e referente ao conteúdo presente no referido dia. Os seguintes parâmetros serão avaliados, conforme critérios definidos na tabela a seguir:

Crítérios objetivos de avaliação do currículo	Pontuação
Formação acadêmica	25 pontos
Atuação profissional, cargo de gestão ou representação profissional	15 pontos
Atuação acadêmica em pesquisa (iniciação científica)	15 pontos
Atuação acadêmica em extensão (voluntário ou bolsista)	5 pontos
Atuação acadêmica no ensino (voluntário ou bolsista de graduação)	5 pontos
Produção científica (artigos, capítulos, livros, softwares ou aplicativos)	15 pontos
Participação em eventos científicos ou de inovação	5 pontos
Orientação de trabalhos de conclusão de curso ou de iniciação científica	5 pontos
Experiência docente ou preceptoria ou treinamentos profissionais	5 pontos
Experiência em inovação e empreendedorismo	5 pontos
Total	100 pontos

5.5 Exige-se aproveitamento igual ou superior a 60% em cada uma das avaliações



(a e b) para aprovação nesta etapa. Serão classificados para 2ª etapa somente os candidatos aprovados na 1ª etapa no limite de 2 (dois) candidatos por vaga em ordem decrescente das notas obtidas na avaliação do projeto e do currículo, por área de concentração. Candidatos empatados em último lugar, ou seja, com a mesma nota nesta etapa, serão chamados para a segunda etapa. O resultado desta etapa, juntamente com a escala de arguição serão divulgados no dia 27 de janeiro de 2023 página web do Curso.

5.6 2ª Etapa. Apresentação e Arguição do projeto de pesquisa de caráter eliminatório e classificatório consistirá de uma apresentação do projeto de pesquisa pelo candidato seguida de arguição oral sobre o projeto que será realizado através da plataforma GOOGLE MEET. Serão avaliados os seguintes quesitos: justificativa do projeto (25%); coerência com as áreas de concentração (Perinatologia ou Patologia Ginecológica e Reprodução) do Programa (20%); aspectos metodológicos (30%); viabilidade de execução e conclusão da pesquisa proposta no prazo máximo de 24 meses (25%). Serão atribuídas notas a esta etapa numa escala de 0 a 100 pontos e, para ser aprovado, o candidato deverá obter, pelo menos, 60 pontos. Esta avaliação ocorrerá entre os dias 02 e 03 de fevereiro de 2023. O resultado dessa etapa será divulgado juntamente com o resultado final.

5.7 A não participação em qualquer etapa do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6. DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR

6.1 A nota final de cada candidato será calculada pela média ponderada das notas atribuídas nas avaliações da 1ª e da 2ª etapas (avaliação do projeto de pesquisa, avaliação do currículo e arguição oral sobre o projeto). A avaliação do currículo Lattes será ponderada com peso 2 (dois), do projeto de pesquisa será ponderado com peso 3 (três) e a arguição oral sobre o projeto de pesquisa será ponderada com peso 01 (um). A média final mínima para aprovação é de 60



(sessenta) pontos. Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, por área de concentração, pela sequência decrescente das notas apuradas, com a indicação do resultado: “aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não classificado” ou “reprovado”.

Serão admitidos no mestrado os candidatos aprovados e classificados, por ordem decrescente das notas apuradas por área de concentração até, no máximo, o número de vagas disponibilizado neste Edital.

6.2 Os critérios de desempate serão nesta ordem: 1o: maior nota no currículo; 2o: maior nota na avaliação do projeto; 3o: maior nota na arguição oral sobre o projeto de pesquisa e 4o maior idade.

6.3 O resultado final será divulgado até às 17 horas do dia 7 fevereiro de 2023, no endereço web <http://site.medicina.ufmg.br/cpgsaudedamulher/processo-seletivo/>.

6.4 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.5 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.



6.7 O prazo para recurso contra o resultado final é de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser apresentados, em formulário próprio, disponível na página do Curso <https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudedamulher/processo-seletivo/>, devendo ser enviados para o e-mail pgsaudedamulherufmg@gmail.com. No e-mail, o campo “Assunto” deverá conter a informação “Recurso”. Não serão aceitos recursos via fax, telefone, correio convencional ou presencialmente. As respostas aos recursos serão encaminhadas, exclusivamente, por e-mail. Durante este período, o candidato poderá ter acesso as suas respectivas avaliações.

6.8 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de 07 e 08 de fevereiro 2023 o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia 14 de fevereiro de 2023.

7.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na



Secretaria do Programa, até o dia 13 de fevereiro de 2023, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

7.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua inglesa, francesa e espanhola. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, até o dia 13 de fevereiro de 2023, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/RegistroAcademico/4.-Documentacao>.

7.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação



segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

7.7 Em atendimento à Resolução No 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos selecionados no exame que trata este Edital deverão apresentar até 17 de fevereiro 2023, comprovação de conhecimento da língua inglesa. A apresentação desta comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no curso. Será aceita uma das seguintes comprovações: (I) certificado expedido pelo Cenex/FALE/UFMG, de acordo com Resolução 08/2008 do CEPE/UFMG (mínimo 60% de aproveitamento, validade: 3 anos). Candidatos interessados em obter esse Certificado deverão fazer sua inscrição específica para o exame da Área 1 (Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde), de acordo com as informações disponíveis em www.letras.ufmg.br/cenex, Exames de Proficiência; (II) Test of English as a Foreign Language - TOEFL (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL, 79 pontos para o iBT TOEFL ou 550 pontos para o TOEFL tradicional); (III) Test of English for International Communication - TOEIC (mínimo de 660 pontos); (IV) International English Language Testing System - IELTS (mínimo de seis pontos); (V) First Certificate in English da Universidade de Cambridge e os Diplomas de Proficiência da Universidade de (VI) Michigan ou (VII) Cambridge.

7.8 Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Curso.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.



Profa. Zilma Silveira Nogueira Reis, Coordenadora em Exercício do Programa de Pós- Graduação em Saúde da Mulher.